

Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Resolução nº 55/2017

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE VOTAÇÃO A SER
ADOTADO NAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA.

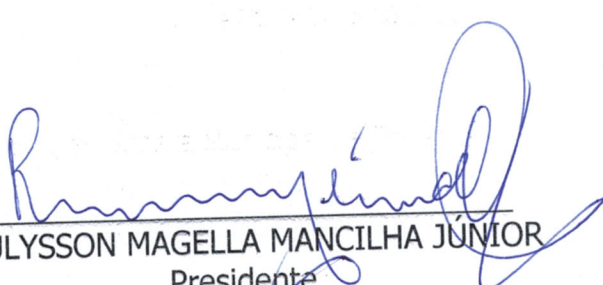
Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 20/1992), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212. O processo nominal será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado em casos expressamente previstos neste regimento ou a requerimento aprovado pelo Plenário.”

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Pouso Alto-MG, 24 de janeiro de 2017.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Presidente